

RELATÓRIO & CONTAS 2022

INTERFUNDOS

Sociedade Gestora de
Organismos de Investimento
Coletivo, S.A.

Interfundos

Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as normas legais e estatutárias, o Conselho de Administração da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“Interfundos” ou “Sociedade”), vem apresentar ao Acionista Único, às Autoridades Supervisoras e ao Público em Geral o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022.

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de dezembro de 2022, vinte e três (23) Organismos de Investimento Imobiliário (Fundos de Investimento Imobiliário e Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo), correspondentes a 1.051 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.181 milhões de euros registados em igual período de 2021, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 11% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos uma quota de mercado de 8,9% no conjunto dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII).

O ano de 2022 veio a confirmar a dissipação da pandemia do Covid-19, a conseqüente eliminação dos constrangimentos ao normal prosseguimento das atividades económicas e uma forte recuperação da economia nacional.

Se os efeitos da referida pandemia se desvaneceram, novos riscos entretanto emergiram, com destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia os

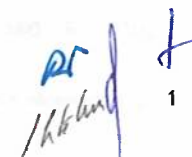
quais acentuaram ameaças que já se vislumbravam como os constrangimentos nas cadeias logísticas e de distribuição, as limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens, o aumento dos custos energéticos e das taxas de juro e as pressões inflacionistas.

Ainda que à presente data não seja possível apurar na plenitude os efeitos e a duração da atual crise, designadamente do conflito na Ucrânia e das pressões inflacionistas, a mesma não veio, até ao momento, a afetar a atividade.

As iniciativas implementadas pela Sociedade Gestora e a natureza e diversidade da carteira de Organismos de Investimento Coletivo sob gestão permitirão acomodar os eventuais impactos e assegurar a sustentabilidade do seu modelo de negócio.

A Interfundos prosseguiu a estratégia de reforço da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário e de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas, situação evidenciada pela concretização de operações de aumento de capital em três Fundos de Investimento Imobiliário (Oceânico III, Predicapital e Sand Capital) e de redução de capital em seis Fundos de Investimento Imobiliário (Imoal, Imopromoção, Imorenda, Imosotto, Neudelinveste e Renda Predial).

Na sequência de deliberações dos respetivos Participantes, procedeu-se à prorrogação do prazo de duração de dois Fundos de Investimento Imobiliário de duração determinada (Imopromoção e Sand Capital).



Foi ainda liquidado um Fundo de Investimento Imobiliário (Neudelinveste), transferida a gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Imotur) e alienada a Multi24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A..

Em 2022, as vendas globais ascenderam a 138,5 milhões de euros, correspondentes a um total de 387 imóveis.

O valor sob gestão dos Organismos de Investimento Imobiliário em atividade em Portugal apresentou um acréscimo de 12% para 11.763 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, face a 10.521 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021^[1], tendo o número total de OII crescido para 212 (198 em 2021^[1]).

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Em 2022, o PIB mundial registou um forte abrandamento, decorrente dos efeitos adversos sobre a atividade económica da agressão militar da Rússia à Ucrânia, nomeadamente por via do aumento dos preços das matérias-primas energéticas e alimentares.

Nos EUA, a subida acentuada da taxa de inflação, que se situou em 8,0% em 2022, impeliu a Reserva Federal a subir a sua taxa de juro de referência de 0,25% para 4,50% no decorrer do ano. Na área do euro, o Banco Central Europeu subiu igualmente a sua taxa de juro de referência, de 0,0% para 2,50%, impulsionado pela rápida subida da taxa de inflação, que registou uma variação média anual de 8,4% em 2022. Neste quadro de incremento do nível geral dos preços e das taxas de juro, a par com um elevado risco geopolítico e

energético, o FMI antevê que a economia da área do euro registre uma taxa de crescimento de apenas 0,5% em 2023, após a expansão de 3,5% observada em 2022.

Nos mercados financeiros, o ano de 2022 foi marcado, por um lado, por desvalorizações expressivas dos principais índices acionistas mundiais, instigadas por um quadro de elevada incerteza e pela inversão do cariz expansionista da política monetária. E, por outro lado, por um aumento das yields dos títulos de dívida pública, num contexto de crescentes pressões inflacionistas e consequentes expectativas de incremento do nível geral das taxas de juro. Neste contexto, as taxas de juro interbancárias Euribor denotaram subidas expressivas nos vários prazos, atingindo valores não observados desde 2008. O enquadramento macroeconómico e financeiro desfavorável refletiu-se num alargamento dos prémios de risco associados à dívida empresarial, bem como à dívida pública dos países da periferia da área do euro. Este contexto adverso foi igualmente penalizador para as classes de ativos dos mercados emergentes. No plano cambial, destaca-se a forte apreciação do dólar norte-americano, em particular contra o euro e o iene. Não obstante a turbulência que caracterizou a evolução dos mercados financeiros internacionais em 2022, é de salientar a valorização de 2,8% do índice acionista nacional.

Em Portugal, o PIB prosseguiu uma trajetória de desaceleração no quarto trimestre de 2022, refletindo o abrandamento do consumo privado e a debilidade do investimento, pese embora o avultado montante de fundos europeus disponíveis, enquanto as exportações deverão ter mantido um dinamismo assinalável. Apesar da perda de vigor da atividade económica no final do

[1] informação à data do Relatório e Contas de 2021

ano, o forte desempenho observado no primeiro trimestre contribuiu para que no conjunto do ano a economia portuguesa registasse um crescimento de 6,7%.

CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

A manutenção da estabilidade dos preços e das rendas na maioria dos segmentos e a recuperação dos níveis de procura traduzem a resiliência do setor e a resistência ao choque económico provocado pela guerra na Ucrânia, pela crise nas cadeias de abastecimento de matérias-primas e pelo aumento da inflação e das taxas de juro, nomeadamente:

- o mercado manteve-se dinâmico e registou-se um crescimento das transações imobiliárias, pautado mais uma vez por uma procura muito superior à oferta comprovando a resiliência do setor, mesmo num cenário de incerteza;
- o ano ficou marcado por um comportamento misto, com um arranque animador apesar do despoletar de uma guerra na Europa e da crise nas cadeias de abastecimento de matérias-primas, seguido de uma desaceleração da atividade em virtude do agravamento da conjuntura económica;
- a manutenção do interesse internacional pelo mercado imobiliário português com a realização de algumas das transações mais significativas alguma vez concretizadas em Portugal, nomeadamente na área do co-living e student housing e no imobiliário agrícola;
- o contributo do investimento estrangeiro, que terá sido responsável por 76% do volume total investido;
- o volume de investimento em imobiliário de rendimento manteve elevado volume de transações e terá ultrapassado os 3 mil milhões de euros, mais 39% face a 2021, apesar da guerra na Ucrânia, da crise económica/pandémica e fruto, em particular, da transação no final do ano de um portfólio relevante, predominantemente composto por hotéis, o que constituirá o terceiro melhor ano de sempre em termos de investimento em imobiliário comercial em Portugal;
- os setores que captaram maior investimento foram a hotelaria (30%), os escritórios (27%), a indústria e logística (21%), os segmentos alternativos (12% - hospitais, residências de estudantes e residências seniores) e o retalho (9%);
- o volume de investimento em imobiliário residencial terá atingido os 30 mil milhões de euros, o melhor ano de sempre e o número de habitações vendidas (190.000) terá crescido 11% relativamente a 2021 com 89% das aquisições respeitantes ao mercado nacional e 11% a investidores estrangeiros;
- a procura de imóveis nos centros urbanos manteve-se, embora se tenha também verificado uma tendência de deslocação da procura para as zonas periféricas das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra por parte das famílias de classe média;

- a subida dos preços das casas manteve-se e foi visível em quase todo o território português, com incrementos em 17 capitais de distrito;
- o mercado de escritórios alcançou o melhor ano de sempre, com destaque para a Grande Lisboa com a absorção a ascender a cerca de 260.000 m² e a registar um aumento de 88% face ao período homólogo, justificado sobretudo pela concretização de alguns negócios de grande dimensão motivados pelo interesse de empresas multinacionais, principalmente tecnológicas e serviços partilhados, se instalarem em Portugal e ainda pela mudança de instalações impulsionada pelas acrescidas preocupações com certificações ambientais e elevação dos padrões de conforto para os colaboradores. No Grande Porto o aumento foi de 31% com uma área total de absorção de 52.670m²;
- o dinamismo do mercado repercutiu-se favoravelmente nas rendas: em Lisboa verificou-se um aumento da renda prime no Prime CBD para 26€/m² (23,5€/m² em 2021), enquanto na cidade do Porto se registou uma estabilização da renda prime nos 18€/m²;
- o retalho apresentou uma tendência de recuperação, particularmente suportada pela retoma dos planos de expansão dos retalhistas nacionais e internacionais, com destaque para o comércio de rua e para a elevada procura por *Retails Parks*;
- a resiliência dos preços do retalho, com destaque para o comércio de rua, sobretudo nos centros urbanos de Lisboa e Porto, com a renda no Chiado (Lisboa) a manter-se nos 122,5€/m² e na Baixa-Santa Catarina (Porto) a subir para 75€/m² (72,5€/m² em 2021);
- o setor turístico com receitas entre os 19,5 mil milhões de euros e os 20 mil milhões de euros, teve o melhor ano de sempre;
- o setor hoteleiro cresceu exponencialmente face a 2021, aproximando-se dos níveis registados em 2019, tendo sido registados 18,4 milhões de hóspedes, o que representa +98% face a 2021 e -2% face a 2019 e 50,6 milhões de dormidas, + 101% e -2% respetivamente. A oferta foi reforçada com mais 44 unidades hoteleiras (mais 2.590 quartos) destacando-se, na componente de investimento (1.145 milhões de euros, mais 283% face a 2021), a conclusão de operações de grande relevo designadamente do projeto Crow, que contribuiu para que os valores de investimento ultrapassassem o máximo histórico de 2019;
- o segmento industrial e de logística a evidenciar uma perda de dinamismo face a 2021 justificada pela ausência de ativos para arrendamento. Em 2022 a absorção ficou nos 331.400 m², ou seja, -19% face ao período homólogo. Tanto em Lisboa (responsável por 57% da ocupação) como no Porto (18% da ocupação) registaram-se aumentos das rendas situando-se agora em 5€/m²/mês em ambas as regiões.

PERSPETIVAS PARA 2023

Em 2023, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que a economia global prossiga uma trajetória de desaceleração, projetando uma expansão do PIB mundial de 2,9%, o que corresponde a um ritmo de crescimento inferior à média histórica (3,8%). A esta projeção está associado um importante conjunto de riscos descendentes, relacionados sobretudo com a possibilidade de agravamento da situação geopolítica e com a evolução da política monetária.

Perante o aumento dos custos de financiamento, o FMI prevê um abrandamento significativo da economia norte-americana em 2023. Em Portugal, em 2023, o Banco de Portugal prevê que o PIB português apresente uma desaceleração expressiva, penalizado pela incerteza quanto ao andamento da procura externa e à evolução da inflação que, após se ter situado em 8,1% em 2022, deverá persistir elevada em 2023 (5,8%).

Sem prejuízo de contexto adverso e ainda incerto, o controlo da pandemia e uma previsível recuperação da conjuntura económica, deverá contribuir para sustentar o investimento no mercado imobiliário, o qual, apesar do expectável impacto da guerra, da crise económica e da maior imprevisibilidade, deverá apresentar, para a maioria dos segmentos, uma dinâmica positiva, uma vez que:

- o mercado português mantém intactos os seus fatores distintivos de atratividade (qualidade de vida, clima ameno, facilidade de integração, segurança e custo de vida), seja para a compra de produto final, seja para a compra como

investimento, e o corrente ano apresenta-se com intervenientes mais preparados para enfrentar o atual contexto;

- o investimento estrangeiro deverá apresentar continuidade no seu desempenho e deverá assumir-se como um dos principais responsáveis pelo dinamismo do setor e poderá eventualmente aumentar atenta a posição geográfica privilegiada de Portugal distante dos conflitos, a procura acrescida decorrente da intensificação do teletrabalho e a base para uma residência na Europa, sobretudo nos grandes centros urbanos e nas zonas litorais do país;
- embora a expectável desaceleração da procura, quer a nível doméstico quer externo, e os custos de financiamento mais elevados, se possa traduzir numa moderação do ritmo de crescimento dos preços, a sua eventual correção deverá ser limitada e não homogénea na medida em que os fatores que contribuem para o atual valor das casas irão permanecer como seja a escassez de oferta, o aumento dos custos de construção e a falta de mão de obra;
- a deslocalização da procura das grandes cidades como Lisboa e Porto para as suas zonas limítrofes, onde a escassez da oferta poderá colocar os respetivos preços sob pressão;
- a expectativa relativamente a algumas promoções residenciais de iniciativa do Estado ou das

AT
J. B. Gomes
5

autarquias ao abrigo da utilização dos fundos do PPR;

- o expetável aumento do valor das rendas e das yields nos imóveis de rendimento;
 - a crescente importância de critérios ESG em todo o ciclo imobiliário (desde a construção até à ocupação e investimento);
 - a potencial valorização subjacente à certificação ambiental dos edifícios poderá criar oportunidades de reposicionamento dos ativos a investidores com um perfil mais *value added*;
 - o elevado nível de procura de escritórios, nomeadamente por parte de empresas tecnológicas e multinacionais, deverá contribuir para um ano com dinamismo e pontual valorização das rendas prime devido à escassez de produto e à localização e diferenciação de novos projetos, nomeadamente com certificações ambientais;
 - o mercado residencial, embora se antecipe uma natural retração ou adiamento das intenções de compra, sobretudo no que respeita ao comprador nacional e dependente de financiamento bancário, o mesmo manter-se-á resiliente. Permanecerá a pressão sobre os preços, à exceção do segmento de luxo, e os valores praticados nas grandes cidades conduzirá a uma redefinição dos critérios de procura, nomeadamente em termos de valor e zonas, com alguma procura a deslocalizar-se para as zonas limítrofes;
 - o retalho poderá ser o mais impactado pela crise económica porque a expetável redução do poder de compra poderá afetar negativamente alguns negócios;
 - o segmento hoteleiro continuará a revelar-se uma das áreas mais atrativa para os investidores, para o qual se vislumbra a continuação da forte procura internacional tendo em conta a oferta de qualidade dos ativos e a excelente recuperação do mercado no período pós pandemia, em particular nas zonas de Lisboa, Porto e Algarve mas com Évora também a posicionar-se entrar no radar dos investidores. Perspetiva-se ainda o reforço da oferta com a prevista abertura de mais 60 hotéis (aumento da capacidade de 5,5% face a 2022), sobretudo em Lisboa e maioritariamente operados por marcas estrangeiras;
 - para a logística perspetiva-se uma acrescida atenção dos investidores, mas, atendendo à ainda insuficiente oferta qualificada, o crescimento manter-se-á sobretudo assente em projetos “Built to Suit”. O maior interesse no sector continuará a impulsionar os preços e o investimento em oferta de qualidade, com projetos de promoção especulativa sobretudo na área metropolitana de Lisboa.
- O comportamento do mercado imobiliário poderá, contudo, vir a ser negativamente afetado caso se materializem ou agravem alguns dos riscos ainda presentes, designadamente:

- o Banco Central Europeu continuar a aumentar as taxas de juro para assegurar o retorno da inflação ao seu objetivo de 2% a médio prazo;
- uma maior dificuldade nas condições de acesso a financiamento bancário, nomeadamente decorrente da continuação da subida das taxas de juro;
- eventuais novas vagas da pandemia e suas consequências na saúde e na confiança das empresas e dos investidores;
- a incerteza na procura por parte de estrangeiros poderá aumentar o risco de uma correção em baixa nos preços dos imóveis residenciais;
- o adiamento ou suspensão de projetos em construção, ficando a oferta ainda mais curta e conjugada com compradores mais limitados em resultado de taxas de esforço acrescidas;
- novas alterações que perturbem a estabilidade fiscal e legislativa do país, fator essencial para a atração do investimento estrangeiro;
- a incapacidade de apostar no desenvolvimento das periferias das grandes cidades e na agilização dos ciclos de licenciamento e construção, ainda muito longos, afastando investidores do mercado da promoção imobiliária e retardando os projetos dos operadores ativos;

- a manutenção dos problemas inerentes aos custos de construção - fruto da falta e dos preços das matérias-primas, escassez de mão de obra e estrangimentos das cadeias de abastecimento - agravados pela guerra na Ucrânia e pelos preços da energia, concorrendo para a imprevisibilidade da margem de lucro dos promotores/investidores.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As ações representativas do capital social da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., no valor de 1.500.000 euros são, desde 31 de dezembro de 2008, integralmente detidas pelo Banco Comercial Português, S.A..

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado líquido da Interfundos em 2022 ascendeu a 2.084 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 17,7% face ao valor apurado em período homólogo (2.531 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável dos resultados de serviços e comissões, decorrente da redução de 129 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão, e ao reforço da provisão para impostos.

As comissões líquidas registaram um decréscimo de 8,9% justificado, fundamentalmente, pela redução dos ativos sob gestão decorrente, designadamente, de operações de redução de capital em seis Fundos de Investimento Imobiliário (FII), da liquidação de um FII e da transferência de um FII.

Os custos operacionais registaram um acréscimo de 1,9%, decorrente de ligeiro aumento dos Custos com Pessoal, parcialmente compensados pelas reduções em FST's, Amortizações e Outros Custos. O rácio de eficiência evoluiu de 43,4% para 47,6%.

ESTRUTURAS E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Gestora adotou a estrutura societária a seguir indicada:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ROC

REMUNERAÇÕES PAGAS A ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração ascendeu a 231.058,93 euros e a membros do Conselho Fiscal a 26.260,00 euros.

Para 2022, os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas – Deloitte & Associados, SROC, S.A., foram os seguintes:

- Serviços de Auditoria: 15.695,00 euros
- Outros serviços: 3.900,00 euros

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DE 2022

O Conselho de Administração considerando as necessidades de capitais próprios face à evolução prevista do volume de ativos sob gestão, enquadradas pelos mínimos legais que regulam a relação entre aqueles fatores, propõe nos termos do disposto na alínea f) do número 5 do artigo 66 do Código das Sociedades Comerciais e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que aos resultados do exercício de 2022 da Interfundos, no montante de 2.084.098,12 euros, seja dada a seguinte aplicação:

- 208.409,81 euros, para Resultados Transitados; e
- o remanescente, no valor de 1.875.688,31 euros, para distribuição de dividendos ao Acionista Único.

REFERÊNCIAS

Ao concluir o Relatório relativo à atividade desenvolvida em 2022, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objetivos estabelecidos:

Às Autoridades Monetárias e Financeiras e de Supervisão, designadamente a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos

agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente, dar as respostas que satisfaçam as suas necessidades.



João Costa Guerra

(Vogal)

Ao Acionista Único, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado pela atividade da Sociedade.

Ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, pela atitude participativa e construtiva sempre manifestada.

Aos Colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, contribuindo para a consecução dos objetivos.

Porto Salvo, 23 de março de 2023

O Conselho de Administração



Rui Manuel Teixeira

(Presidente)



José Benito Garcia

(Vogal)



Constança Brandão da Fonseca

(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

		(Euros)	
	Notas	2022	2021
Resultado de serviços e comissões	2	5.363.710	5.888.069
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(36.621)	(36.226)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		5.327.089	5.851.843
Custos com o pessoal	3	(1.647.356)	(1.559.054)
Outros gastos administrativos	4	(843.249)	(854.041)
Amortizações	7	(92.390)	(122.418)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(2.582.995)	(2.535.513)
Resultado financeiro	5	(8.646)	(10.249)
Resultados de alienação de outros ativos		7.156	4.345
Imparidade de outros ativos	12	(155)	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		2.742.449	3.310.426
Impostos sobre o rendimento	11	(658.351)	(779.079)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.084.098	2.531.347
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL			
Desvios atuariais do exercício	17	1.049.525	458.374
Impostos	11	(242.441)	-
TOTAL DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL QUE NÃO IRÁ SER RECLASSIFICADO PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		807.084	458.374
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		2.891.182	2.989.721

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

		(Euros)	
	Notas	2022	2021
ATIVO			
Caixa e depósitos bancários	8	6.858.695	7.327.608
Ativos tangíveis	9	424.957	483.540
Ativos intangíveis	10	-	8.161
Outros ativos	12	2.447.565	1.409.180
TOTAL DO ATIVO		9.731.217	9.228.489
PASSIVO			
Passivos por impostos correntes		591.886	726.125
Passivos por impostos diferidos	11	270.337	-
Outros passivos	13	755.653	780.205
TOTAL DO PASSIVO		1.617.876	1.506.330
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	14	1.500.000	1.500.000
Reserva legal	15	2.916.330	2.916.330
Reservas e resultados acumulados	15	1.612.913	774.482
Resultado líquido do exercício		2.084.098	2.531.347
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		8.113.341	7.722.159
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		9.731.217	9.228.489

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Batista

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	(Euros)				
	Total dos capitais próprios	Capital	Reserva legal	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido do exercício
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.932.438	1.500.000	2.916.330	23.971	3.492.137
Resultado líquido do exercício	2.531.347	-	-	-	2.531.347
Perdas atuariais no exercício líquidas do efeito fiscal	458.374	-	-	458.374	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	2.989.721	-	-	458.374	2.531.347
Aplicação dos resultados					
Distribuição de dividendos (nota 15)	(3.200.000)	-	-	-	(3.200.000)
Transferência para reservas e resultados acumulados	-	-	-	292.137	(292.137)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	7.722.159	1.500.000	2.916.330	774.482	2.531.347
Resultado líquido do exercício	2.084.098	-	-	-	2.084.098
Perdas atuariais no exercício líquidas do efeito fiscal	807.084	-	-	807.084	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	2.891.182	-	-	807.084	2.084.098
Aplicação dos resultados					
Distribuição de dividendos (nota 15)	(2.500.000)	-	-	-	(2.500.000)
Transferência para reservas e resultados acumulados	-	-	-	31.347	(31.347)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.113.341	1.500.000	2.916.330	1.612.913	2.084.098

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

INTERFUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Euros)

	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Comissões recebidas	5.670.848	6.228.636
Pagamento de comissões	(291.830)	(314.269)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(2.789.490)	(2.873.368)
Outros recebimentos / (pagamentos)	398.967	420.327
	2.988.495	3.461.326
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(764.646)	(125.516)
	2.223.849	3.335.810
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(Aquisição) / alienação de ativos tangíveis	(18.488)	(8.321)
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(1.305)	(501.487)
	(19.793)	(509.808)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de dividendos (nota 14)	(2.500.000)	(3.200.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo	(172.969)	326.869
	(2.672.969)	(2.873.131)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	(468.913)	(47.129)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (nota 8)	7.327.608	7.374.737
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO (nota 8)	6.858.695	7.327.608

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blabral

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Políticas Contabilísticas

A. Bases de Apresentação

A Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("Sociedade" ou "Interfundos"), constituída por escritura pública em 28 de setembro de 2006, com sede em Porto Salvo, é uma sociedade financeira cujo objeto social consiste na administração, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes, de um ou de mais Organismos de Investimento Imobiliário (OII) e, em geral, o exercício de todas as atividades consentidas por lei às Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário (SGFII).

A Sociedade alterou a sua denominação social de Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. para Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., alteração esta que foi objeto do respetivo registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 4 de março de 2020.

Em 31 de dezembro de 2022, os fundos de investimento imobiliário e as Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário de Capital Fixo (SICAFI) geridos pela Sociedade são detalhados como segue:

	Data de Constituição
Fundos Abertos	
AF Portfólio Imobiliário	3 de novembro de 1991
Fundos Fechados	
Fundos de Investimento	
Imosotto Acumulação (a)	30 de maio de 1995
Renda Predial	20 de dezembro de 1995
Imorenda (a)	24 de dezembro de 1996
Cimóvel	29 de novembro de 2006
Imopromoção	26 de janeiro de 2007
Predicaíma	4 de julho de 2016
Fundos Especiais de Investimento	
Funsita (a)	26 de setembro de 2005
Fundi-par (a)	17 de outubro de 2005
Imocott	23 de dezembro de 2005
I-Marope	11 de maio de 2006
Imofarma	16 de maio de 2006
Fimobes	19 de junho de 2006
Imoal	7 de dezembro de 2006
Fundial (a)	28 de dezembro de 2006
Fimmo	28 de dezembro de 2006
Oceânico II (a)	16 de março de 2007
Oceânico III	13 de novembro de 2007
Sand Capital (a)	22 de fevereiro de 2008
Predicapital (a)	30 de março de 2017
TDF	28 de maio de 1992
Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário de Capital Fixo (SICAFI)	
Multi 24 (a) (b)	10 de dezembro de 2018
Monumental Residence (a) (b)	10 de dezembro de 2018

(a) - Fundos incluídos no perímetro de consolidação do Grupo BCP.

(b) - Data de início de atividade como Organismos Especial de Investimento (OIC).

Durante o ano de 2022, o Fundo Neudelinveste foi liquidado, e transferida a gestão do Fundo Imotur para outra sociedade gestora.

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas desde 1 de janeiro de 2017 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Devem entender-se como fazendo parte destas normas as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC), e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo IFRS Interpretation Committee (IFRIC) e pelo Standing Interpretation Committee (SIC) – que tenham sido adotadas pela União Europeia. Até essa data, as demonstrações financeiras da Sociedade eram preparadas de acordo as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA).

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2023. As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, arredondados à unidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor quando aplicável. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre adições e valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1.M.

A Sociedade é integralmente detida pelo Banco Comercial Português, S.A. (BCP), sendo as demonstrações financeiras agora apresentadas incluídas no seu perímetro de consolidação. Da mesma forma, os fundos de investimento imobiliário e as Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário (SICAFI), assinalados no início desta secção e que sejam controlados pelo BCP, são igualmente incluídos no seu perímetro de consolidação.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

B. Instrumentos Financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquirir-los, e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentados em balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

2) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são passivos financeiros ao custo amortizado.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva.

C. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

A Sociedade optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

A Sociedade não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras da Sociedade, conforme também referido na nota 23, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:

- (i) registo em "Margem financeira" do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em "Outros gastos administrativos" dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
- (iii) registo em "Amortizações" do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- no balanço:

- (i) registo em "Outros ativos tangíveis" pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em "Outros passivos" pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores" inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica "(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo" inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Impacto da pandemia causada pelo vírus Covid-19

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a Covid-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia Covid-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 – Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

D. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

As comissões de gestão constituem encargo dos FII e dos SICAFI e correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos SICAFI. Para a generalidade dos fundos, a comissão é calculada mensalmente, por aplicação ao seu ativo ou ao seu património líquido de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão.

A comissão de utilização de rede corresponde à comissão que é paga pela Sociedade ao Banco Comercial Português, S.A. pela comercialização, na sua rede comercial, das unidades de participação destes fundos e SICAFI.

E. Outros ativos tangíveis

Os "Outros Ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Material de transporte	4

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido contabilístico desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

F. Ativos intangíveis

F1. Software

A Sociedade regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. A Sociedade não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

G. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se inclui "Caixa e depósitos bancários".

H. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) a Sociedade pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

I. Benefícios a empregados

I1. Plano de benefícios definidos

A Sociedade tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência por sua morte, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). A Sociedade, no âmbito da sua gestão de recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, a Sociedade tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições de rentabilidade em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo BCP admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). A Sociedade, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, a Sociedade procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os colaboradores da Sociedade foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando a Sociedade a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e quatro sindicatos das duas federações dos sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, em que a Sociedade se insere, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, em que a Sociedade se insere. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes quatro sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pela Sociedade como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida da Sociedade com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida da Sociedade relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pela Sociedade multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

A Sociedade reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pela Sociedade, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

12. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Grupo para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC – Sindicato Bancários do Centro e o SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Grupo para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10 %, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 10,50. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB – Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os

13. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da Sociedade são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2022, a Sociedade tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições da Sociedade anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

14. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho da Sociedade aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

15. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2022, não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

J. Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, para um grupo de sociedades, no qual se inclui a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Em 2022 e 2021, foi mantida a aplicação de RETGS. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram. O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das sociedades que integram o RETGS, incluindo a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais em 2021 e 2022 foi refletido na sociedade dominante (o BCP).

K. Provisões e Passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. A Sociedade regista um passivo contingente quando:

- (i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da Sociedade; ou,
- (ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - (b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

L. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do Covid-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Sociedade pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração da Sociedade considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da Sociedade, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas internacionalmente reconhecidas.

2. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2022	2021
Serviços e comissões recebidas		
Comissões de gestão (nota 18)	5.651.066	6.200.425
	5.651.066	6.200.425
Serviços e comissões pagas		
Comissões de utilização de rede (nota 18)	(286.631)	(311.746)
Outras comissões (nota 18)	(725)	(610)
	(287.356)	(312.356)
	5.363.710	5.888.069

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Serviços e comissões recebidas – Comissões de gestão refere-se a comissões de gestão cobradas pela Sociedade, enquanto Entidade responsável pela gestão dos fundos de investimento imobiliários e SICAFI, apresentados na nota 1 A).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Comissões de utilização de rede corresponde ao montante relativo a comissões pagas ao Banco Comercial Português, S.A. pela comercialização na sua rede comercial de unidades de participação de fundos de investimento abertos e geridos pela Sociedade (nota 18).

3. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2022	2021
Remunerações	1.408.300	1.318.622
Encargos sociais obrigatórios	217.663	218.093
Encargos sociais facultativos	21.393	16.501
Outros custos	-	5.838
	1.647.356	1.559.054

As rubricas de remunerações e encargos sociais incluem o montante de Euros 310.425 (2021: Euros 287.058) referente a membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Parte do montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi suportado pelo Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), de acordo com a política de remunerações fixada para as sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCP e conforme deliberação da Assembleia Geral da Sociedade (nota 18).

A rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui um proveito no montante de Euros 120.765 relativo a benefícios pós-emprego (2021: proveito no montante de Euros 115.407) (nota 17).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2022	2021
Direção	10	11
Específicas	12	12
Outras funções	1	1
	23	24

4. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2022	2021
Avenças e honorários	196.797	199.019
Água, energia e combustíveis	21.731	9.828
Material de consumo corrente	539	381
Comunicações	1.122	2.189
Deslocações, estadas e representações	1.382	1.366
Conservação e reparação	10.840	3.133
Formação do pessoal	491	188
Seguros	3.084	3.491
Contencioso	6.900	14.467
Outros serviços especializados	597.871	618.533
Outros fornecimentos e serviços	2.492	1.446
	843.249	854.041

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 264.922 (31 dezembro 2021: Euros 275.259), relativo a serviços de apoio na área operativa e informática prestados pela Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E. (nota 18).

5. RESULTADO FINANCEIRO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2022	2021
Juros e Custos		
Juros de locações	(8.646)	(10.249)
	(8.646)	(10.249)

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 C).

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2022	2021
Proveitos		
Reembolso de despesas	399.034	420.327
Custos		
Outros impostos e taxas	(428.484)	(446.821)
Donativos e quotizações	(7.146)	(9.684)
Outros custos de exploração	(25)	(48)
	(435.655)	(456.553)
	(36.621)	(36.226)

A rubrica Reembolso de despesas no montante de Euros 399.034 (31 dezembro 2021: 420.327) refere-se ao valor das taxas de Supervisão pagas pela Sociedade à CMVM e que a Sociedade debita aos Fundos e SICAFI por si geridos. Este procedimento passou a ser efetuado a partir de 2017, estando o correspondente custo reconhecido na rubrica "Outros impostos e taxas".

7. AMORTIZAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2022	2021
Ativos tangíveis (nota 9)		
Equipamento		
Viaturas	(15.194)	(13.286)
Direito de uso		
Imóveis	(69.035)	(69.035)
	(84.229)	(82.321)
Ativos intangíveis (nota 10)		
Software	(8.161)	(40.097)
	(92.390)	(122.418)

8. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2022	2021
Depósitos à ordem	6.858.695	7.327.608
	6.858.695	7.327.608

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Depósitos à ordem corresponde a depósito à ordem, não remunerado, junto do Banco Comercial Português, S.A. (nota 18).

9. ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2022	2021
Equipamento		
Material de transporte	144.997	157.008
Direito de uso		
Imóveis	621.316	621.316
	766.313	778.324
Amortizações acumuladas		
Relativas a exercícios anteriores	(257.127)	(212.463)
Relativas ao exercício corrente (nota 7)	(84.229)	(82.321)
	(341.356)	(294.784)
	424.957	483.540

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1C.

Os movimentos na rubrica de Ativos tangíveis, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo inicial	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Equipamento				
Material de transporte	157.008	34.776	(46.787)	144.997
Direito de uso				
Imóveis	621.316	-	-	621.316
	778.324	34.776	(46.787)	766.313
Amortizações acumuladas				
Material de transporte	(87.679)	(15.194)	37.657	(65.216)
Direito de uso - Imóveis	(207.105)	(69.035)	-	(276.140)
	(294.784)	(84.229)	37.657	(341.356)
	483.540	(49.453)	(9.130)	424.957

Os movimentos na rubrica de Ativos tangíveis, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo inicial	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Equipamento				
Material de transporte	162.221	12.680	(17.893)	157.008
Direito de uso				
Imóveis	621.316	-	-	621.316
	783.537	12.680	(17.893)	778.324
Amortizações acumuladas				
Material de transporte	(92.286)	(13.286)	17.893	(87.679)
Direito de uso - Imóveis	(138.070)	(69.035)	-	(207.105)
	(230.356)	(82.321)	17.893	(294.784)
	553.181	(69.641)	-	483.540

10. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é composta por:

	(Euros)	
	2022	2021
Ativos intangíveis		
Software	120.292	120.292
	120.292	120.292
Amortizações acumuladas		
Relativas a exercícios anteriores	(112.131)	(72.034)
Relativas ao exercício corrente	(8.161)	(40.097)
	(120.292)	(112.131)
	-	8.161

Os movimentos na rubrica de Ativos intangíveis, em 31 de dezembro de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Ativos intangíveis				
Software	120.292	-	-	120.292
Amortizações acumuladas				
Software	(112.131)	(8.161)	-	(120.292)
	8.161	(8.161)	-	-

Os movimentos na rubrica de Ativos intangíveis, em 31 de dezembro de 2021 são analisados como segue:

	(Euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31 de dezembro
Ativos intangíveis				
Software	120.292	-	-	120.292
Amortizações acumuladas				
Software	(72.034)	(40.097)	-	(112.131)
	48.258	(40.097)	-	8.161

11. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2022			2021		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos						
Benefícios de empregados (a)		(270.337)	(270.337)	-	-	-
Total dos impostos diferidos	-	(270.337)	(270.337)	-	-	-
Impostos diferidos líquidos	-	(270.337)	(270.337)	-	-	-

(a) Respeita ao excesso de cobertura do fundo de pensões.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2022	2021
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3%	3%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5%	5%
Mais de Euros 35.000.000	9%	9%

Em 31 de dezembro de 2022, a taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias é de 23,1%.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A., enquanto sociedade dominante, optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para um grupo de sociedades, no qual se inclui a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Em 2022 e 2021 foi mantida a aplicação do RETGS.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram.

O efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais não é refletido em cada uma das sociedades abrangidas pelo RETGS, sendo o imposto sobre o rendimento da Sociedade apurado, a nível individual, como se não fosse aplicável o regime.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida da Sociedade é analisado como segue:

	2022		2021	
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Resultado líquido do exercício	Reservas
(Euros)				
Impostos diferidos				
Benefícios de empregados	(27.897)	(242.441)	-	-
	(27.897)	(242.441)	-	-
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(634.161)	-	(777.014)	-
Correções de exercícios anteriores	3.707	-	(2.065)	-
	(630.454)	-	(779.079)	-
	(658.351)	(242.441)	(779.079)	-

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2022	2021
(Euros)		
Resultado antes de impostos	2.742.449	3.310.426
Taxa de imposto corrente	23,78%	24,14%
Imposto esperado	(652.243)	(799.137)
Gastos não dedutíveis e outras correções	4.649	455
Benefícios de empregados	-	27.859
Tributação autónoma	(10.757)	(8.256)
Total	(658.351)	(779.079)
Taxa efetiva (%)	24,0%	23,5%

12. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Devedores (nota 18)	207	31.711
Benefícios pós-emprego (nota 17)	1.948.258	777.969
Outros proveitos a receber (nota 18)	488.068	507.851
Outras imobilizações financeiras	750	750
Contas diversas	10.437	90.899
	2.447.720	1.409.180
Imparidade para outros ativos	(155)	-
	2.447.565	1.409.180

A rubrica Benefícios pós-emprego no montante devedor de Euros 1.948.258 (31 dezembro 2021: Euros 777.969) é relativa ao excesso do valor dos ativos do fundo de pensões face ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com pensões (nota 17).

A rubrica Outros proveitos a receber no montante de Euros 488.068 (31 dezembro 2021: Euros 507.851) corresponde às comissões de gestão devidas pelos fundos e SICAFI e que aguardam faturação.

A rubrica Outras imobilizações financeiras cujo montante ascende a Euros 750, é representativo de 0,2% do capital da Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E..

A rubrica Imparidade para outros ativos resulta de comissões de gestão que aguardam recebimento por parte de fundos de investimento imobiliários e SICAFI geridos pela Sociedade. A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	-	50.928
Dotação do exercício	155	-
Utilização de imparidade	-	(50.928)
Saldo em 31 de dezembro	155	-

13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Credores:		
Fornecedores	64.562	24.380
Outros credores	4.557	4.088
Rendas a pagar	335.219	409.211
Setor Público Administrativo	71.803	65.598
Outros custos a pagar	59.986	64.459
Férias e subsídios de férias a pagar	219.180	211.846
Contas diversas	346	623
	755.653	780.205

A rubrica Fornecedores inclui saldos com partes relacionadas (nota 18) no montante de Euros 64.538 (31 dezembro 2021: Euros 23.983).

A rubrica Outros custos a pagar inclui saldos com partes relacionadas (nota 18) no montante de Euros 29.414 (31 dezembro 2021: Euros 28.334).

Em 2022, a Sociedade possui contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 C.

14. CAPITAL

O capital social no montante de Euros 1.500.000 da Sociedade encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.500.000 ações com o valor nominal de Euro 1 cada.

15. RESERVA LEGAL E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Reserva legal	2.916.330	2.916.330
Outras reservas e resultados acumulados	1.612.913	774.482

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 31 de março de 2022, a Sociedade aplicou o montante de Euros 31.347 para resultados transitados e não reforçou a sua reserva legal.

Conforme deliberação aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 31 de março de 2022, a Sociedade distribuiu o montante de Euros 2.500.000 (31 dezembro 2021: Euros 3.200.000) relativo a dividendos que correspondem a Euros 1,67 (31 dezembro 2021: Euros 2,13) por ação.

16. ATIVOS SOB GESTÃO

O valor líquido global dos fundos de investimento imobiliários e SICAFI geridos pela Sociedade, é analisado como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Fundos Abertos		
Fundos de Investimento		
AF Portfólio Imobiliário	237.810.602	256.339.030
Fundos Fechados		
Imosolto Acumulação	42.820.397	47.258.772
Renda Predial	102.857.500	110.499.972
Imorenda	78.917.457	85.073.300
Cimóvel	58.331.113	54.177.303
Imopromoção	14.237.357	20.394.149
Predicaima	30.708.443	30.568.385
Fundos Especiais de Investimento		
Funsita	1.167.107	1.397.925
Fundipar	18.726.809	18.319.119
Imocott	14.904.245	14.185.224
I-Marope	1.398.514	1.434.528
Imofarma	74.972.592	74.341.038
Fimobes	7.356.093	7.325.174
Imotur	-	56.934.544
Imoal	9.190.025	9.338.071
Fundial	9.351.756	9.996.627
Fimmo	33.406.213	26.097.215
Oceânico II	70.019.711	73.634.234
Oceânico III	4.905.019	5.485.955
Sand Capital	68.384.927	67.477.814
Neudelinveste	-	2.536.081
Predicapital	70.840.113	80.272.441
TDF	70.727.784	93.418.441
Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário de Capital Fixo (SICAFI)		
Multi 24	10.248.375	13.589.900
Monumental Residence	20.159.442	20.423.598
	1.051.441.594	1.180.518.839

17. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

A Sociedade assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na nota 1 I). As responsabilidades da Sociedade estão, essencialmente, cobertas através do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português, gerido pela Ocidental Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O número de participantes da Sociedade no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2022	2021
Número de participantes		
Pessoal no Ativo	23	24
	23	24

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 I), as responsabilidades da Sociedade por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método "Projected Unit Credit", é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Responsabilidades por benefícios projetados		
Pessoal no Ativo	2.842.289	4.587.765
	2.842.289	4.587.765
Valor do Fundo	(4.790.547)	(5.365.734)
(Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 12)	(1.948.258)	(777.969)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	1.644.938	2.694.462

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC – Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10%, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 10,50. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB – Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem. Apesar de ainda não ter havido acordo com estes sindicatos, todos os colaboradores da Sociedade beneficiam das mesmas condições.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

	(Euros)	
	2022	2021
	Responsabilidades e benefícios pós-emprego	Responsabilidades e benefícios pós-emprego
Saldo a 1 de janeiro	4.587.765	4.647.694
Custo normal	(94.751)	(118.393)
Custo dos juros	78.895	58.059
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	61.032	64.138
Resultantes de alterações de pressupostos	(1.490.572)	(340.657)
Contribuições dos colaboradores	40.131	44.242
Transferência entre planos/empresas (a)	(340.211)	232.682
Saldo fim do exercício	2.842.289	4.587.765

(a) Corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

O movimento do valor dos ativos do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Saldo a 1 de janeiro	5.365.734	4.851.882
Rendimento projetado dos ativos com base na taxa de desconto	104.908	55.074
Ganhos e (perdas) atuariais	(380.015)	181.854
Contribuições de colaboradores	40.131	44.242
Transferência entre planos/empresas (a)	(340.211)	232.682
Saldo fim do exercício	4.790.547	5.365.734

(a) Corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 236.502 (31 dezembro 2021: Euros 361.097).

Os elementos que compõem o valor da quota-parte da Sociedade no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

Classe de ativos	2022			2021		
	Carteira total	preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente
Ações	138.728	137.054	1.674	577.789	576.198	1.591
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.585.656	1.585.656	-	2.004.398	1.997.408	6.990
Unidades de participação em fundos mobiliários	1.372.042	-	1.372.042	1.720.153	-	1.720.153
Unidades de participação em fundos imobiliários	436.576	-	436.576	441.930	-	441.930
Imóveis	389.987	-	389.987	347.813	-	347.813
Aplicações em Bancos e outros	867.558	-	867.558	273.651	-	273.651
	4.790.547	1.722.710	3.067.837	5.365.734	2.573.606	2.792.128

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que ascendem a Euros 389.987 (31 de dezembro de 2021: Euros 347.813).

A quota-parte da Sociedade no Fundo de Pensões inclui ativos emitidos por empresas do Grupo BCP que são analisados como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Ações	6.089	6.003
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	3.971	22.312
Aplicações em Bancos	181.870	246.701
	191.930	275.016

A evolução dos (ativos)/responsabilidades líquidas em balanço, é analisada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Saldo a 1 de janeiro	(777.969)	(204.188)
Reconhecidos na Demonstração de resultados:		
Custo normal	(94.751)	(118.393)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(26.013)	2.986
Reconhecidos na Demonstração do rendimento integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do fundo	380.015	(181.854)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	61.032	64.138
Resultantes de alterações de pressupostos	(1.490.572)	(340.658)
Valores no final do exercício	(1.948.258)	(777.969)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2023 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 41.191.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, a Sociedade contabilizou, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Euros)	
	2022	2021
Custo dos serviços correntes	(94.751)	(118.393)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(26.013)	2.986
Custo / (proveito) do exercício (nota 3)	(120.764)	(115.407)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, a Sociedade utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2022	2021
Taxa de crescimento salarial (c)	3,75% ano 2023 ; 2,25% em 2024 e 1% anos seguintes	0,75%
Taxa de crescimento das pensões (c)	3,5% ano 2023 ; 2,0% em 2024 e 0,75% anos seguintes	0,50%
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	4,17%	1,35%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90-1 ano	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 99/01-2 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de 'turnover'	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 7 meses	66 anos e 6 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva);

(b) - A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

- Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses.

- Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido na IAS 19, considerando tratem-se de planos de benefício definido que partilham riscos entre entidades sobre controlo comum, é obtida informação sobre o plano como um todo, sendo este avaliado de acordo com os requisitos da IAS 19 na base dos pressupostos aplicáveis ao plano como um todo.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos). Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 4,17% (31 dezembro 2021: 1,35%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, e são analisados conforme segue:

	(Euros)			
	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2022		2021	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		61.032		64.138
Alteração de pressupostos:				
Decorrentes da alteração da Taxa de Desconto		(1.879.725)		(340.658)
Decorrentes da alteração da Taxa de Crescimento dos Salários e pensões		326.752		-
Decorrentes da alteração da Tábua de Mortalidade		49.711		-
Outras alterações		12.690		-
Desvio entre o rendimento esperado e rendimento dos Fundos	-5,07%	380.015	1,92%	(181.854)
		(1.049.525)		(458.374)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

	(Euros)			
	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2022		2021	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	138.030	(130.101)	261.395	(244.443)
Taxa de Crescimento das Pensões	(85.760)	89.797	(150.219)	157.411
Taxa de Crescimento dos Salários	(96.275)	101.419	(165.225)	170.276

	(Euros)			
	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2022		2021	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	56.113	(57.230)	135.241	(135.238)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 l), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2022 e 2021 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*.

18. PARTES RELACIONADAS

Remunerações a membros do Conselho de Administração

Parte do montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi suportado pela Sociedade.

Fundo de Pensões

Durante o exercício não se verificaram quaisquer transações entre a Sociedade e o Fundo de Pensões.

Saldos e transações com partes relacionadas

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos e transações com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)					
	2022			2021		
	Balanco		Passivo	Balanco		Passivo
	Ativo			Ativo		
Caixa e depósitos bancários (nota 8)	Outros ativos (nota 12)	Outros passivos (nota 13)	Caixa e depósitos bancários (nota 8)	Outros ativos (nota 12)	Outros passivos (nota 13)	
Banco Comercial Português, S.A.	6.858.695	-	43.442	7.327.608	-	28.334
Millennium bcp-Prestação de serviços, A.	-	-	50.510	-	-	23.983
Fundos abertos						
Portfólio Imobiliário	-	233.637	-	-	251.205	-
Fundos fechados						
Cimovel	-	13.741	-	-	14.056	-
Fimmo	-	11.842	-	-	10.942	-
Fimobes	-	4.200	-	-	3.000	-
Fundial	-	4.744	-	-	4.761	-
Fundipar	-	6.307	-	-	6.212	-
Funsita	-	4.200	-	-	4.200	-
I Marope	-	4.200	-	-	4.200	-
Imoal	-	4.063	-	-	4.111	-
Imocott	-	5.410	-	-	5.242	-
Imofarma	-	10.487	-	-	10.440	-
Imopromoção	-	6.013	-	-	8.587	-
Imorenda	-	22.603	-	-	24.381	-
Imosotto Acumulação	-	8.251	-	-	9.106	-
Imotur	-	1.500	-	-	8.370	-
Neudelinveste	-	-	-	-	4.700	-
Oceanico II	-	15.587	-	-	15.899	-
Oceanico III	-	5.574	-	-	4.743	-
Predicaima	-	7.003	-	-	6.933	-
Predicapital	-	13.656	-	-	15.475	-
Renda Predial	-	34.828	-	-	37.413	-
Sand Capital	-	15.314	-	-	15.227	-
TDF	-	32.685	-	-	45.661	-
Monumental residence	-	10.361	-	-	10.468	-
Multi24	-	11.862	-	-	13.843	-
	6.858.695	488.068	93.952	7.327.608	539.175	52.317

À data de 31 de dezembro de 2022, os custos e proveitos com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)					
	Demonstração de resultados					
	Serviços e comissões recebidas (nota 2)	Serviços e comissões pagas (nota 2)	Outros gastos administrativos (nota 4)	Resultado financeiro (nota 5)	Imparidade para outros Ativos (nota 12)	Outros custos a pagar (nota 13)
Banco Comercial Português, S.A.	-	(287.356)	-	-	-	-
Millennium bcp-Prestação de serviços, A.	-	-	264.922	8.646	-	-
Fundos abertos						
Portfólio Imobiliário	2.680.468	-	-	-	-	-
Fundos fechados						
Cimóvel	148.895	-	-	-	-	-
Fimmo	124.702	-	-	-	-	-
Fimobes	39.600	-	-	-	-	-
Fundial	54.000	-	-	-	-	-
Fundipar	69.327	-	-	-	-	-
Funsita	48.000	-	-	-	-	-
I Marope	48.000	-	-	-	-	-
Imoal	46.235	-	-	-	-	-
Imocott	58.390	-	-	-	-	-
Imofarma	102.713	-	-	-	-	-
Imopromoção	71.483	-	-	-	-	-
Imorenda	264.173	-	-	-	-	-
Imosotto Acumulação	92.478	-	-	-	-	-
Imotur	76.683	-	-	-	-	-
Neudelinveste	40.500	-	-	-	-	-
Oceanico II	166.409	-	-	-	-	-
Oceanico III	58.771	-	-	-	-	-
Predicaima	73.709	-	-	-	-	-
Predicapital	153.916	-	-	-	-	-
Renda Predial	404.795	-	-	-	-	-
Sand Capital	161.998	-	-	-	-	-
TDF	398.953	-	-	-	-	-
Monumental residence	118.545	-	-	-	-	-
Multi24	148.323	-	-	-	-	-
	5.651.066	(287.356)	264.922	8.646	-	-

À data de 31 de dezembro de 2021, os custos e proveitos com partes relacionadas são os seguintes:

	(Euros)					
	Demonstração de resultados					
	Serviços e comissões recebidas (nota 2)	Serviços e comissões pagas (nota 2)	Outros gastos administrativos (nota 4)	Resultado financeiro (nota 5)	Imparidade para outros Ativos (nota 12)	Outros custos a pagar (nota 13)
Banco Comercial Português, S.A.	-	(312.356)	-	-	-	28.334
Millennium bcp-Prestação de serviços, A.	-	-	275.259	10.249	-	-
Fundos abertos						
Portfólio Imobiliário	2.923.076	-	-	-	-	-
Fundos fechados						
Cimóvel	149.902	-	-	-	-	-
DP Invest	27.000	-	-	-	-	-
Fimmo	128.580	-	-	-	-	-
Fimobes	36.000	-	-	-	-	-
Fundial	55.940	-	-	-	-	-
Fundipar	68.755	-	-	-	-	-
Funsita	48.000	-	-	-	-	-
Gestimo	1.792	-	-	-	-	-
I Marope	48.000	-	-	-	-	-
Imoal	46.714	-	-	-	-	-
Imocott	54.049	-	-	-	-	-
Imofarma	101.574	-	-	-	-	-
Imopromoção	96.572	-	-	-	-	-
Imorenda	272.600	-	-	-	-	-
Imosolto Acumulação	96.947	-	-	-	-	-
Imotur	82.220	-	-	-	-	-
Multiusos Oriente	17.387	-	-	-	-	-
Neudelinveste	54.000	-	-	-	-	-
Oceanico II	175.604	-	-	-	-	-
Oceanico III	51.617	-	-	-	-	-
Predicaíma	73.196	-	-	-	-	-
Predicapital	162.870	-	-	-	-	-
Renda Predial	432.151	-	-	-	-	-
SC Capital	-	-	-	-	50.928	-
Sand Capital	159.426	-	-	-	-	-
Stone Capital	37.081	-	-	-	-	-
TDF	513.827	-	-	-	-	-
Monumental residence	116.720	-	-	-	-	-
Multi24	168.825	-	-	-	-	-
	6.200.425	(312.356)	275.259	10.249	50.928	28.334

Encontra-se registado na rubrica Outros proveitos / (custos) de exploração - Reembolso de despesas (nota 6) o montante de 399.034 (31 dezembro 2021: 420.327) referente a taxas de Supervisão pagas pela Sociedade à CMVM e que a Sociedade debita aos Fundos e SICAFI por si geridos.

19. GESTÃO DE RISCOS

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no âmbito do Grupo Banco Comercial Português. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as entidades do Grupo e totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos - o Risk Office.

Face à atividade efetivamente desenvolvida pela Sociedade, a sua exposição aos diversos riscos é apresentada nas restantes notas deste anexo às demonstrações financeiras.

20. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

De acordo com a metodologia da CRD IV/CRR

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias anteriormente referidas são os seguintes:

	(Euros)	
	2022	2021
Fundos Próprios Base		
Capital realizado	1.500.000	1.500.000
Reservas	4.529.243	3.690.812
	<u>6.029.243</u>	<u>5.190.812</u>
Fundos Próprios Nível 1	<u>6.029.243</u>	<u>5.190.812</u>
Fundos Próprios Totais	<u>6.029.243</u>	<u>5.190.812</u>
Requisitos de Fundos Próprios	603.274	604.888
Rácio de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	80,0%	68,7%
<i>Tier 1</i>	80,0%	68,7%
	<u>80,0%</u>	<u>68,7%</u>

De acordo com o Decreto-Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário e sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário exceder Euros 250.000.000, as mesmas são obrigadas a constituir um montante suplementar de fundos próprios igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda tal montante.

Caso os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário ou das sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário apresentem um montante inferior a (euro) 125.000 ou previsto no n.º 1 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, o Banco de Portugal, mediante pedido devidamente fundamentado, pode conceder um prazo razoável para a retificação da situação ou para a cessação da atividade se as circunstâncias o justificarem.

A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a Euros 10.000.000.

Independentemente do montante dos requisitos referidos nos números anteriores, os fundos próprios das sociedades gestoras não podem ser inferiores ao montante previsto no n.º 1 do artigo 97.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, ou seja, pelo menos correspondente a um quarto das despesas gerais fixas do ano anterior.

21. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

1- Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico da Sociedade iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Emenda à IFRS 3: Referência à estrutura conceptual

Esta emenda visa atualizar a IFRS 3 de modo a que corresponda à estrutura conceptual de 2018, não ocorrendo alterações significativas nos requisitos desta norma.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IAS 16: Propriedades, Instalações e Equipamentos — Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Esta emenda proíbe que uma entidade deduza ao custo de uma propriedade, instalação ou equipamento quaisquer montantes provenientes da venda de itens produzidos enquanto a entidade prepara o ativo para que opere da forma pretendida, no local e condições necessárias. A entidade deverá reconhecer quaisquer montantes provenientes dessas vendas e os respetivos custos de produção em resultados.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Emenda à IAS 37: Contratos onerosos — Custos de cumprir com um contrato

Esta emenda visa esclarecer quais os custos que uma entidade deve considerar como relativos ao cumprimento de um contrato quando avalia se um contrato é oneroso. Especifica ainda que os custos de cumprir com um contrato correspondem apenas aos custos diretamente relacionados com o mesmo, podendo assumir a forma de custos incrementais ou de uma alocação de outros custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2018-2020)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 — Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro: permite que uma subsidiária que adote as IFRS pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; IFRS 9 — Instrumentos financeiros: esclarece que, no âmbito da avaliação do desreconhecimento de um passivo financeiro, uma entidade deverá apenas considerar honorários pagos ou recebidos entre a entidade e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos por uma em nome da outra; IFRS 16 — Locações: alteração do exemplo ilustrativo 13 inserido na norma, de modo a evitar o surgimento de dúvidas relativas ao tratamento de incentivos de locação; IAS 41 — Agricultura: remoção do requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais aquando o cálculo do justo valor de um ativo biológico, garantindo, assim, a consistência com a norma IFRS 13 — Justo valor.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação destes melhoramentos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

IFRS 17 — Contratos de seguro (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 — Contratos de Seguro.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2022 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2022 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contabilísticas (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

As Emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as Emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Estas emendas, apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade em 2022 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IAS 12: Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2022 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 — Informação comparativa (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023)

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pela Sociedade em 2022 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pela Sociedade:

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes — Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda.

Emenda à IAS 1: Passivos não correntes com *covenants* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta emenda foi emitida em 31 de outubro de 2022 e esclarece que apenas os *covenants* com os quais uma entidade deve cumprir antes ou na data de relato financeiro irão afetar a classificação de um passivo como corrente ou não corrente.

Emenda à IFRS 16: Passivo de locação relativo a operações de venda e *leaseback* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta emenda foi emitida em 22 de setembro de 2022 e prevê alterações que esclarecem como um vendedor-locatário deve aplicar os requisitos de mensuração subsequentes da IFRS 16 ao passivo de locação que surge em operações de venda e *leaseback*.

22. FACTOS RELEVANTES

Em 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme amplamente noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a exposição direta da Sociedade às economias daqueles dois países seja imaterial, a elevada incerteza prevalecente quanto a um potencial escalar do conflito não permite nesta fase excluir liminarmente ulteriores impactos indiretos significativos, que não são por ora passíveis de quantificar ou prever.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram fatores ou eventos subsequentes à data do balanço e até à aprovação destas demonstrações financeiras que requeiram julgamentos, divulgações ou registos adicionais.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“Sociedade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um ativo total de 9.731.217 euros e um total de capital próprio de 8.113.341 euros, incluindo um resultado líquido de 2.084.098 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

AEN



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NUIT e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2022 a Sociedade é responsável pela gestão de vinte e três Organismos de Investimento Coletivos (vinte e um fundos de investimento imobiliário (“Fundos”) e duas Sociedades Especiais de Investimento Imobiliário de Capital Fixo (“SICAFI’s”). As demonstrações financeiras destes Fundos e SICAFI’s naquela data foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujos Relatórios de Auditoria datados de 28 de fevereiro de 2023 e 22 de março de 2023 incluem reservas em 2 Fundos, ênfases em 8 Fundos e 2 SICAFI’s, e matérias relacionadas com incerteza material de continuidade em 3 Fundos, os quais não têm impacto material nas demonstrações financeiras da Interfundos, com referência a 31 de dezembro de 2022. A nossa opinião, no que se refere ao potencial impacto nas contas da Sociedade de eventuais situações ao nível dos Fundos e das SICAFI’s, baseia-se essencialmente na leitura dos Relatórios de Auditoria das respetivas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e nas representações sobre esta matéria do órgão de gestão da Sociedade.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Acf

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

ACM

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 23 de março de 2023

Ana Cristina Vieira de Matos Pereira

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Cristina Vieira de Matos Pereira, ROC
Registo na OROC n.º 1908
Registo na CMVM n.º 20190006